

DECRETO N° 084/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA SUSPENSÃO DE ATOS DE APROVAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS DE LOTEAMENTO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Em face de o Executivo Municipal estar em revisão do Plano Diretor e o Código de Obras do Município de Monte Belo do Sul, fica prorrogado o prazo, por mais 180 dias, de quaisquer atos de aprovação de novos processos de loteamento, bem como de diretrizes urbanísticas para o mesmo fim, tal prazo poderá ser, a critério da administração, renovado por igual período.

Art. 2º - os processos já protocolados seguem a legislação em vigor na data de promulgação deste decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 09.11.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 22. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração